



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO N. 41, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Atualiza o valor da contribuição para o Fundo de Compensação aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais – FCRCPN, nos termos do art. 4º e parágrafos da Lei estadual n. 7.550/2001, com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, referente ao período acumulado de dezembro/2019 a novembro/2020

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos da decisão prolatada no Expediente CIA n. 0050066-06.2020.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em **5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos percentuais)** a contribuição para o Fundo de Compensação aos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais – FCRCPN, nos termos do art. 4º e parágrafos da Lei estadual n. 7.550/2001, com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, referente ao período acumulado de dezembro/2019 a novembro/2020, que passará para o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
(documento assinado digitalmente)